



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2015

**SÚMULA** – REFERENDA o Termo de Convênio nº 005/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 005/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Centro de Integração e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Allan Kardec, firmado em 12 de março de 2015, visando à aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para realização do curso de culinária, de uma forma mais rápida e eficaz.

**Art. 2º** - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Convênio.

**Art. 3º** - Fica assegurado o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por parte do Município de Apucarana, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 1 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso.

**Art. 4º** – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (12/03/2015), terminando em 30/06/2015.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Antônio Ananias  
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima  
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli  
RELATORA